

EDITAL Nº 17/2022-PROPEP/UNICENTRO

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de atribuições legais, torna pública a retificação dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 (e respectivos subitens) do Edital nº 16/2022-PROPEP/UNICENTRO, com a inclusão da possibilidade de apoio para participação em eventos com o pagamento de inscrição em eventos a serem realizados de forma remota, por meio do Programa de Apoio Institucional para Participação em Eventos Técnico-Científicos, financiado com recursos da Fundação Araucária, de modo que os supracitados itens (e respectivos subitens) passam a ser lidos conforme dispõe este Edital.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Para participação em eventos, o recurso deverá ser utilizado na concessão de diárias para participação em eventos a serem realizados de modo presencial ou para pagamento de inscrição em eventos a serem realizados de forma remota, durante o contexto da pandemia.

3.2 Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas pelo participante de acordo com os seguintes limites:

Abrangência	Diárias para participação em eventos presenciais	Inscrição em eventos remotos
I – Regional ou Estadual	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 700,00
II – Nacional	Até R\$ 3.500,00	
III – Internacional	Para eventos em países da América Latina: Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 2.500,00
	Para eventos em países da América do Norte e Europa: Até R\$ 6.000,00	

3.3 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores limites estabelecidos pela Fundação Araucária, conforme Decreto Estadual nº 3498/2004.

3.4 Poderão ser solicitadas diárias para participação em eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 7 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento. Para participação em eventos internacionais poderão ser solicitadas até 2 diárias adicionais.

3.5 O Pagamento de inscrição em evento a ser realizado de forma remota será operacionalizado exclusivamente por meio de Ordem de Pagamento Bancária efetuada em nome do requerente diretamente para a instituição/empresa promotora do evento.

3.5.1 Para fins de operacionalização do pagamento da inscrição, é obrigatória a apresentação dos dados bancários da instituição/empresa promotora do evento.

3.5.2 Não serão apoiadas solicitações de ressarcimento de inscrições já pagas pelos requerentes.

3.5.3 Para evento internacional, o valor da inscrição é convertido em reais, e o pagamento é realizado apenas se o valor, no ato da efetivação do pagamento, atender aos limites estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 É possível a solicitação de diárias para participação em eventos presenciais que ocorrerão entre 1º e 31 de julho de 2022, ou para pagamento de inscrição em eventos realizados de forma remota e com inscrição até 31 de julho de 2022.

4.2 Poderão participar os docentes com vínculo efetivo com a UNICENTRO em regime de trabalho RT-40 com dedicação exclusiva, credenciados com Pesquisa Continuada (PqC) ou Pesquisa Isolada (PqI),

devidamente cadastrados na DIRPES/UNICENTRO ou com projetos de extensão cadastrados na DIREX/UNICENTRO e que preferencialmente sejam credenciados como docentes permanentes ou colaboradores em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICENTRO.

4.3 Ficam impedidos de concorrer ao fomento objeto deste Edital:

I. docentes em processo de afastamento integral no período da solicitação ou no período da realização do evento;

II. docentes que apresentarem pendências de qualquer natureza na Instituição ou na Fundação Araucária;

III. docentes já contemplados com recursos da Chamada Pública nº 11/2019 da Fundação Araucária, em editais da PROPESP.

IV. docentes que protocolarem inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 A concessão do benefício poderá ser parcial e caso a demanda seja superior aos recursos do período, ocorrerá aos pesquisadores qualificados em ordem de pontuação obtida de acordo com a tabela do Anexo II deste Edital, relativos aos últimos 36 meses da data de solicitação.

4.5 A inscrição no evento, bem como o aceite do trabalho, não é garantia de concessão de recurso para participar do evento.

4.6 Para trabalhos com mais de um autor, o apoio poderá ser concedido a apenas um dos autores.

5. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O docente/pesquisador interessado em participar deverá encaminhar inscrição à PROPESP, via protocolo *online*, obedecendo ao calendário constante no cronograma do processo de Seleção para Auxílio Financeiro (item 7) deste Edital, a seguinte documentação:

a) Formulário de participação em evento (Anexo I);

b) Tabela de pontuação preenchida (Anexo II);

c) Declaração do responsável pelo órgão onde o(a) docente está lotado, atestando a relevância científica do evento e apontamento acerca dos benefícios científicos esperados com o referido apoio;

d) Comprovante do aceite de trabalho no evento;

e) Cópia do trabalho completo ou resumo a ser apresentado pelo(a) docente solicitante do apoio. **É obrigatória a menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado nos anais, ou no caso de não permissão desta informação no resumo, deverá constar na apresentação e/ou painel a ser apresentado.** No caso de eventos internacionais, o docente deverá, além das providências citadas, requerer com antecedência, autorização para afastar-se do país, em conformidade com a Resolução nº 215-CAD/UNICENTRO, de 30 de novembro de 2012.

5.2 Para as solicitações contempladas com o pagamento de inscrição em eventos realizados de forma remota, e que para o qual não houve a comprovação do trabalho apresentado e publicado nos anais do evento, e com a devida **menção de crédito à Fundação Araucária**, é obrigatório o ressarcimento à UNICENTRO, pelo requerente, do valor pago na inscrição, incluindo-se as taxas cambiais e/ou bancárias, quando se tratar de eventos internacionais.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os contemplados deverão apresentar na PROPESP, em no máximo 30 dias após a realização do evento, os seguintes documentos:

a) cópia do trabalho completo ou resumo apresentado e publicado nos anais (**com menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé**);

b) certificado de que o(a) beneficiário(a) apresentou o trabalho;

c) relatório técnico final (Anexo III).

6.2 Caso não seja comprovada a apresentação no evento e a publicação do trabalho nos anais do evento, com a devida menção de crédito à Fundação Araucária, será obrigatório o ressarcimento à UNICENTRO, pelo requente, do valor recebido como diárias ou do pagamento da inscrição no evento

remoto.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1 Para solicitação de diárias para participação em eventos presenciais:

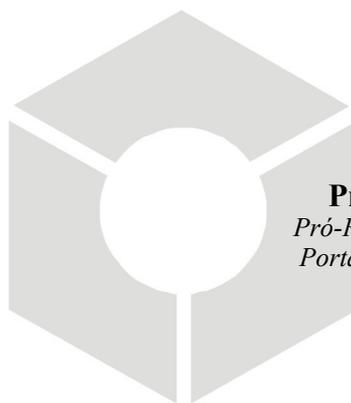
Período de realização do evento	Prazo para a solicitação
1º a 31 de julho de 2022	Até 20 de junho de 2022

7.2 Para solicitação de pagamento de inscrição para participação em eventos realizados de forma remota:

Período de realização e inscrição no evento	Prazo para a solicitação
1º a 31 de julho de 2022	Até 20 de junho de 2022

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 15 de junho de 2022.



Prof. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria n.º 532/2020-GR/UNICENTRO

UNICENTRO